

CÓDIGO DE ÉTICA, INTEGRIDADE E CONDUTA

Área Emissora (Owner)	Compliance
Aplicação	Todas as áreas
Nível de confidencialidade	Interna - Externa
Periodicidade de revisão	Anual
Autor	Karina Gregorio – Departamento de Compliance
Revisores	Regina Gênova – Capital Humano
Aprovadores	Luiz Gênova – CEO A PET

Políticas Relacionadas/Bases Legais	Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), Lei nº 12.846/2013, Consolidação das Leis do Trabalho.
Data da Aprovação e entrada e vigor	01/07/2025
Data do vencimento	01/07/2026

Palavras chaves	Ética, conduta, canal de denúncia, violação, conformidade, legislação etc.
Código de referência	(AP-POL001)

Sumário

1	DIRETRIZES DA APET:.....	3
2	OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA	4
3	ABRANGÊNCIA.....	5
4	PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES	5
5	MÍDIAS SOCIAIS	6
6	CONFLITOS DE INTERESSE.....	6
6.1	Exemplos de situações que caracterizam conflito de interesses.....	6
7	RELAÇÃO COM OS CLIENTES	7
8	RELAÇÃO COM O CANAL DE DISTRIBUIÇÃO E PRESTADORES	8
8.1	Distribuidores, Clientes, Prestadores e Público em Geral	8
8.2	Prestadores de Serviços.....	8
9	AMBIENTE DE TRABALHO	8
9.1	Assédio e Abuso do Poder	9
9.2	O que Nós Dizemos e Fazemos	10
10	RELAÇÃO COM ORGÃOS NORMATIVOS E GOVERNAMENTAIS	11
11	RESPEITO ÀS LEIS.....	11
12	MERCADO DE CONCORRÊNCIA	12
13	MÍDIA E IMPRENSA	12
14	RESPONSABILIDADE DOS GESTORES	12
14.1	O papel dos Gestores	13
15	MEDIDAS DE ANTI CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO.....	13
15.1	Medidas Anticorrupção.....	13
15.2	Prevenção à Lavagem de Dinheiro.....	13
15.3	Brindes, presentes e hospitalidades.....	13
16	VIOLAÇÕES E PENALIDADES	14
17	ISENÇÕES.....	14
18	COMUNICAÇÃO.....	14
19	DIVULGAÇÃO	15
20	ACOMPANHAMENTO	16
21	ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	16

REPRODUÇÃO PROIBIDA. TODOS OS DIREITOS SÃO RESERVADOS A AMIGOO PET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA.

1 DIRETRIZES DA APET:

Prezados Colaboradores,

A alma de uma empresa é a chave da sua longevidade. Isto é especialmente verdadeiro para a **APET**. Nós oferecemos produtos e serviços que tocam as vidas das Pessoas e seus Pets, o nosso negócio depende do respeito e da confiança que conquistamos de nossos colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes e acionistas. Em tudo o que fazemos, devemos nos lembrar que as Pessoas e seus Pets contam conosco.

Nossa reputação baseia-se em uma promessa para os nossos diversos públicos, clientes, fornecedores, concorrentes, acionistas, órgãos públicos, imprensa, equipes internas e externas, assim como uma promessa para nós mesmos, de sempre agir com honestidade, integridade e de acordo com os mais elevados padrões legais e éticos. É responsabilidade de cada um de nós preservar esses valores em tudo o que dizemos e fazemos, a fim de sempre cultivarmos uma reputação da qual possamos nos orgulhar. Isto se aplica a cada membro da comunidade **APET** — inclusive colaboradores, executivos, membros do conselho de administração, representantes ou outros.

Este Código de Conduta, Integridade e Ética fornece orientação sobre as questões legais e éticas que se aplicam a cada um de nós. Trabalharemos juntos para ajudar a **APET** a se destacar como uma empresa dedicada à excelência, tanto no desempenho como na integridade.

Atenciosamente,

A Diretoria Executiva

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Nosso Propósito

“Garantir o acesso à saúde e cuidados de qualidade aos Pets”

Nossa Missão

“Fazer cães e gatos aproveitarem cada momento ao lado de suas famílias, com mais saúde e qualidade de vida”

Nossa Visão

“Cuidar bem de um Pet é permitir que sejamos mais humanos. Somos guiados pela paixão e respeito pelos animais, ética e transparência para com nossos clientes; inovação e trabalho em equipe; e qualidade dos serviços prestados”

Nossos Valores

- ✓ Ética
- ✓ Simplicidade
- ✓ Superação
- ✓ Respeito
- ✓ Atenção
- ✓ Eficiência
- ✓ Responsabilidade Social

2 OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O presente Código de Ética, Integridade e Conduta tem como objetivo estabelecer os princípios, valores e condutas que devem nortear a atuação de todos os profissionais que se relacionam, direta ou indiretamente, com a **APET**. Busca-se promover uma cultura organizacional pautada na integridade, transparência, respeito mútuo e responsabilidade, garantindo que todas as atividades sejam conduzidas de forma ética, em conformidade com a legislação vigente, regulamentações aplicáveis e as diretrizes internas da instituição. Este Código visa ainda fortalecer a confiança entre colaboradores, parceiros,

clientes e a sociedade, assegurando a excelência nas relações e nos resultados alcançados.

3 ABRANGÊNCIA

O presente Código de Conduta, Integridade e Ética aplica-se a todos os colaboradores que mantém vínculo com a **APET**, inclusive estagiários, menores aprendizes, profissionais que prestam serviços e assessores e administradores, respeitando a legislação vigente e boas práticas de mercado.

4 PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A **APET** possui a titularidade de informações, materiais, metodologias, modelos tecnologias, produtos ou serviços, ligados as atividades desenvolvidas pelos colaboradores durante a jornada de trabalho ou por meio de seus recursos ou ativos.

É inadmissível a violação da propriedade intelectual da Companhia incluindo informações, metodologias, ou tecnologias ligadas ou desenvolvidas.

Todos os parceiros deverão sempre cuidar para proteger os valores e os princípios associados a marca, designação e símbolos da **APET**, bem como cooperar para coibir qualquer utilização ilegal ou prejudicial de nossa marca.

Exemplo da vida real:

P. Você está participando de um seminário ou de uma reunião de negócios e foi pedido que você fizesse uma palestra ou uma apresentação. Durante a discussão, você está pensando em mencionar um possível novo contrato com um fornecedor, que ainda não foi anunciado publicamente ou resultados financeiros que ainda não foram compartilhados. Essa divulgação é permitida?

R. Não. Embora a divulgação de informações e das melhores práticas para outras organizações seja importante e incentivada, precisamos ter o cuidado de não compartilhar com nossos concorrentes, ou concorrentes em potencial, informações não públicas que sejam críticas para o modo como a **APET** realiza os seus negócios.

5 MÍDIAS SOCIAIS

Responsabilidade, respeito a direitos autorais e à privacidade devem guiar o comportamento dos colaboradores e prestadores de serviços nas mídias sociais. É importante reforçar que a proteção da imagem da **APET** é responsabilidade de todos os colaboradores.

É nosso dever:

- Direcionar à nossa central de relacionamento (experiência do Cliente) toda e qualquer reclamação que tenha acessado ou recebido por meio de mídia social.
- Não divulgar informações e comentários da **APET** e de seus clientes e parceiros em mídias sociais, sejam em seus perfis pessoais ou de terceiros.
- Saber que as diretrizes para confidencialidade de informações, assim como para o relacionamento com a imprensa, são também aplicáveis para as mídias sociais.
- Ser responsáveis e respeitosos nas publicações em redes sociais e saber que qualquer informação divulgada é de nossa responsabilidade.

6 CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de administradores e/ou de colaboradores e seus parentes com os da empresa, de maneira que possam comprometer ou influenciar indevidamente o desempenho das suas atribuições e responsabilidades.

6.1 Exemplos de situações que caracterizem conflito de interesses

- Manter o relacionamento comercial privado com clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou concorrentes pelo qual venha a obter vantagem, em razão de suas decisões ou posição da Companhia.
- Realizar a aquisição de valores mobiliários de empresas concorrentes ou com as quais a **APET** se relaciona, com base em informações privilegiadas.

REPRODUÇÃO PROIBIDA. TODOS OS DIREITOS SÃO RESERVADOS A AMIGOO PET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA.

- Receber um incentivo de uma pessoa referente a um serviço fornecido ao cliente na forma de valores, bens ou serviços que não a comissão-padrão ou taxa para referido serviço/negócio.
- Receber incentivo financeiro ou outro incentivo para favorecer os interesses de determinado cliente ou grupo de clientes.

Exemplo da vida real:

P. No seu tempo livre, você faz parte de um time de futebol. Pediram a você que imprimisse 500 folhetos do próximo jogo. Seria mais fácil fazer isto no trabalho do que em casa, já que o escritório tem o material de que você precisa. Isto é permitido?

R. Não. Esta atitude violaria os padrões éticos de nossa empresa, pois envolveria o uso de ativos da **APET**, inclusive o seu tempo pago como colaborador, para beneficiar uma organização externa.

7 RELAÇÃO COM OS CLIENTES

É para os clientes e seus Pets que desenvolvemos produtos e serviços inovadores, e é deles que dependemos para continuar nossas atividades.

Por isso, é preciso conservá-los e, sempre, procurar ultrapassar suas expectativas.

O compromisso com a satisfação de nossos clientes e seus Pets deve refletir-se nos seguintes aspectos:

- No respeito aos seus direitos e na busca de soluções que satisfaçam suas necessidades, fortalecendo, assim, o relacionamento entre as partes;
- No atendimento com cortesia e eficiência, respeitando-os em sua privacidade e em seus direitos de consumidor;

- Nas informações fornecidas, que devem ser verdadeiras, precisas e claras. O cliente deve receber respostas às suas solicitações no prazo estabelecido, mesmo que elas sejam negativas;
- No respeito ao acordado e em consonância com os objetivos da **APET**;
- No respeito à confidencialidade das informações oriundas do relacionamento, sendo vedada a sua divulgação sem prévia autorização; e
- No cuidado permanente em evitar que nossos interesses pessoais ou nossas opiniões entrem em conflito com os interesses do cliente.

8 RELAÇÃO COM O CANAL DE DISTRIBUIÇÃO E PRESTADORES

8.1 Distribuidores, Clientes, Prestadores e Público em Geral

Devemos atender aos Parceiros Comerciais (Distribuidores), clientes, prestadores e os demais públicos da **APET** com cortesia, agilidade e eficiência; oferecendo, sempre que for pertinente e devidamente autorizado, as informações solicitadas de forma clara, devida e adequada.

8.2 Prestadores de Serviços

A seleção dos prestadores de serviços deve ser realizada com imparcialidade e transparência a fim de buscar sempre a melhor relação custo/benefício.

9 AMBIENTE DE TRABALHO

Na **APET**, estamos comprometidos em promover um ambiente de trabalho saudável e acolhedor para todos, inclusive para os colaboradores que atuam de forma híbrida ou em modelo Home Office. Buscamos criar um espaço onde cada pessoa possa crescer, desenvolver-se e alcançar o sucesso. Para isso, investimos em políticas e processos sólidos que garantem a igualdade de oportunidades, contribuindo ativamente para a prevenção de condutas discriminatórias. Esses valores orientam nosso comportamento e reforçam o compromisso da **APET** com o cumprimento rigoroso das leis federais,

REPRODUÇÃO PROIBIDA. TODOS OS DIREITOS SÃO RESERVADOS A AMIGOO PET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA.

estaduais e municipais que proíbem qualquer forma de discriminação. Também é importante lembrar que, mesmo fora do ambiente de trabalho, cada colaborador é percebido pelo público como um representante da **APET**, refletindo os princípios e a imagem da nossa organização.

Na **APET**, reconhecemos que a diversidade é uma das maiores fortalezas de uma organização. Por isso, buscamos ativamente formar um time composto por pessoas qualificadas, que mereçam oportunidades reais de crescimento e possam contribuir de maneira significativa para o nosso sucesso coletivo.

Todas as decisões relacionadas ao emprego e à gestão de pessoas são baseadas no mérito, na competência e nas qualificações individuais. Estamos comprometidos com o desenvolvimento profissional de nossos colaboradores e com a plena valorização de seus talentos e habilidades.

Reforçamos que todos os aspectos do emprego em nossa empresa são guiados por esses princípios — independentemente de raça, cor, religião, sexo, nacionalidade, idade, deficiência ou qualquer outra característica protegida pelas legislações federal, estadual ou municipal.

9.1 Assédio e Abuso do Poder

É expressamente vedado qualquer tipo de assédio, seja sexual, econômico, moral, ou ainda a prática de pressões ou ameaças entre colaboradores e/ou administradores, independente de nível hierárquico.

Qualquer colaborador que entenda que possa estar sofrendo algum tipo de assédio ou constrangimento e não esteja confortável em conversar com seu superior hierárquico deve procurar o setor de Compliance e de Capital Humano para que o caso seja devidamente apurado e para que as devidas providências possam ser tomadas. Como ainda não temos um canal exclusivo, o departamento de Compliance e de Capital Humano será o canal para denúncias.

Além disso, a **APET** está em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), atualizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em agosto de 2024, que reforça a responsabilidade das empresas em promover um ambiente de trabalho seguro e saudável. A nova diretriz estabelece que os riscos psicossociais — como estresse ocupacional, assédio moral, e carga mental excessiva — devem ser devidamente identificados, avaliados e gerenciados pelos empregadores como parte das medidas de proteção à saúde dos trabalhadores.

REPRODUÇÃO PROIBIDA. TODOS OS DIREITOS SÃO RESERVADOS A AMIGOO PET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA.

Estamos comprometidos com a promoção do bem-estar físico, mental e emocional de todos os colaboradores, integrando essas diretrizes às nossas práticas organizacionais e políticas internas.

9.2 O que Nós Dizemos e Fazemos

Na **APET**, temos orgulho de nosso compromisso duradouro de agir conforme nossos valores. Tudo o que dizemos e fazemos é regido pelos mais elevados padrões éticos e de integridade.

Somos todos embaixadores da APET:

Nossas ações e decisões impactam diretamente a imagem da empresa e influenciam o ambiente ao nosso redor, incluindo nossos colegas de trabalho. Por isso, é essencial que nossa conduta contribua continuamente para o fortalecimento da reputação da **APET**, reconhecida por seus elevados padrões éticos e sua integridade em todos os projetos e relacionamentos.

Nossos princípios éticos incluem:

- **Manter e promover uma conduta honesta e íntegra**, incluindo o tratamento ético de conflitos de interesse, reais ou aparentes, entre relações profissionais e pessoais;
- **Cumprir rigorosamente todas as leis, normas e regulamentos** aplicáveis às nossas atividades;
- **Comprometer-se com a divulgação completa, precisa, transparente, oportuna e compreensível** de relatórios, documentos e demais informações que a **APET** apresente a órgãos reguladores ou comunique publicamente;
- **Reportar de forma imediata e apropriada qualquer suspeita de violação aos padrões éticos**, respeitando os canais e procedimentos definidos pela organização

10 RELAÇÃO COM ORGÃOS NORMATIVOS E GOVERNAMENTAIS

Atuamos em total colaboração com organismos normativos e governamentais no contexto de seu legítimo âmbito de atuação.

Não devemos utilizar nenhum ativo ou serviço da **APET** para contribuições políticas, direta ou indiretamente.

11 RESPEITO ÀS LEIS

Com a nossa dedicação para operar de acordo com os nossos valores, a **APET** está comprometida com respeito a todas as leis federais, estaduais e municipais e aos regulamentos aplicáveis aos negócios, bem como a todas as políticas aplicáveis da empresa. Espera-se que todos os colaboradores, diretores e sócios da **APET** cumpram integralmente com todos esses regulamentos.

Os negócios da **APET** estão sujeitos a uma série de leis, normas e regulamentos federais, estaduais e municipais. Encontram-se destacadas abaixo algumas das principais diretrizes sobre conformidade que precisam ser seguidas:

- Não violar, conscientemente, qualquer lei ou regulamento, inclusive leis sobre negócios desleais. Consulte a área de Compliance a respeito de qualquer assunto relacionado a um real ou possível descumprimento de qualquer lei ou regulamento ou de qualquer compromisso contratual.
- Manter registros precisos e honestos com as informações.
- Não influenciar indevidamente e nem enganar qualquer profissional que participe da preparação de uma auditoria. É preciso cumprir integralmente com todas as exigências aplicáveis às nossas divulgações públicas.
- Não participar de práticas de venda e nem agir de modo que pretenda enganar, manipular ou tirar vantagem injusta de um cliente, membro, fornecedor, ou prestar declarações falsas sobre a empresa ou seus produtos e serviços.

- Não prestar declarações falsas sobre fatos, termos contratuais ou políticas da empresa para um cliente, membro, fornecedor ou órgão governamental. Caso ocorra, mesmo acidentalmente, deverá ser corrigida a declaração falsa assim que possível, após consultar a área de Compliance.

12 MERCADO DE CONCORRÊNCIA

A concorrência leal é saudável e estimulante. Não nos cabe denegrir a imagem, competência ou outras características de nossos concorrentes.

No relacionamento com a concorrência não devemos discutir assuntos relacionados às nossas estratégias, produtos e serviços, como, políticas de preço, custos, marketing, entre outros.

13 MÍDIA E IMPRENSA

A repercussão de tudo o que é transmitido pela imprensa pode elevar ou derrubar a reputação de uma companhia ou de uma pessoa. Por isso, devemos lembrar de que o impacto de toda e qualquer informação divulgada nos meios de comunicação afeta o negócio como um todo. E reflete-se na percepção que a opinião pública terá da Companhia.

14 RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

Os gestores são responsáveis por suas ações e por supervisionar as ações de seus subordinados. É esperado que todos os gestores sirvam de modelo de ética para todos de sua equipe, em linha com os padrões morais e éticos que regem a **APET**.

Os gestores devem garantir que os membros de sua equipe estejam atualizados em relação às exigências legais e as normas de Compliance, como forma de aplicar a cultura ética da empresa.

14.1 O papel dos Gestores

O Gestor deve ter consciência da importância de sua liderança. Seus atos, postura e orientações irão ajudar no crescimento pessoal e profissional da equipe. Valorizamos, entre outras qualidades e atitudes:

- A promoção de um ambiente que estimule a comunicação clara e aberta, permitindo que a equipe se sinta à vontade para fazer sugestões e levantar dúvida;
- A atenção constante com a formação e o bem-estar da equipe; e a disseminação, esclarecimentos e observância do cumprimento das políticas e assuntos relacionados à Companhia.

15 MEDIDAS DE ANTI CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

15.1 Medidas Anticorrupção

A **APET** proíbe terminantemente qualquer tipo de suborno, seja entre autoridades do governo e outros indivíduos. Os Colaboradores devem seguir todas as leis de combate contra a corrupção assim como Políticas Internas da Empresa.

15.2 Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A **APET** tem o dever legal e ético de impedir que as suas atividades sejam utilizadas para a prática de lavagem de dinheiro, possuindo diretrizes próprias contra essa prática. Essas diretrizes devem ser seguidas por todos os profissionais.

15.3 Brindes, presentes e hospitalidades

Os administradores e/ou colaboradores não deverão aceitar e nem oferecer benefícios, favores ou presentes de caráter pessoal de modo a influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. Brindes como bebidas, agendas, calendários, etc., que tenham o valor nominal inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), poderão ser aceitos.

Nenhum presente, brinde, viagem, refeições, cortesias comerciais ou entretenimento podem ser dados ou oferecidos a qualquer pessoa, seja agente público ou não, para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício.

16 VIOLAÇÕES E PENALIDADES

Nossa capacidade de cumprir as promessas feitas aos clientes, acionistas e colaboradores depende totalmente da nossa capacidade de operar segundo os mais elevados padrões comerciais. Portanto, se alguém age de forma que não se enquadra em nossa cultura de integridade, responsabilidade e dedicação aos princípios éticos, tomaremos medidas para corrigir a situação por meio de uma ação disciplinar, até mesmo com a rescisão do contrato de trabalho e, em alguns casos, com processo por responsabilidade civil e criminal.

17 ISENÇÕES

Isenções ou exceções a este Código serão concedidas somente com antecedência e em condições excepcionais pelo Comitê de Ética. As solicitações de dispensa devem ser apresentadas com antecedência ao Departamento de Compliance ou Capital Humano. Quaisquer isenções concedidas serão divulgadas imediatamente, de acordo com as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

18 COMUNICAÇÃO

Todos são obrigados a reportar ao Setor de Compliance ou Capital Humano qualquer violação efetiva ou suspeita de violação ao Código, às demais políticas internas e às regulamentações aplicáveis. Tal comunicação será tratada com absoluta confidencialidade e devem ser feitas através do e-mail:

Encarregado.lgpd@apetsaude.com.br

Caso você tenha alguma dúvida com relação ao Código de Ética, procure a área de Compliance ou Capital Humano da **APET** ou envie um e-mail para:

REPRODUÇÃO PROIBIDA. TODOS OS DIREITOS SÃO RESERVADOS A AMIGOO PET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA.

Departamento de Compliance:

Karina.gregorio@apetsaude.com.br

Capital Humano:

regina.genova@apetsaude.com.br

19 DIVULGAÇÃO

O Código deverá ser amplamente divulgado pela Companhia a todos os Colaboradores e demais interessados, utilizando-se, para tanto, todos os canais de comunicação colocados à disposição.

Incentivamos a avaliação contínua de seus próprios atos, bem como dos atos dos outros, para garantir que nossos princípios éticos sejam sendo mantidos. Se você se encontrar em uma situação que você acredite que possa violar ou levar à violação dos padrões éticos de nossa empresa, ou se você tiver conhecimento de violações ou de possíveis violações, faça a si mesmo as seguintes perguntas:

- O ato conflita com os padrões éticos que a **APET** estabelece para seus funcionários, diretores e conselheiros?
- O ato gera desconforto para você porque ele parece conflitar com os padrões éticos da empresa ou porque poderia ser ilegal?
- É um ato que você não gostaria de ver divulgado na mídia?
- Foi pedido que você mentisse, prestasse informação falsa, se desviasse do procedimento normal sem explicação ou que mantivesse sigilo sem motivo aparente?

Se você respondeu “sim” a qualquer uma destas perguntas, você deve notificar a situação

A Diretoria Executiva, departamentos de Compliance e/ou Capital Humano, imediatamente.

REPRODUÇÃO PROIBIDA. TODOS OS DIREITOS SÃO RESERVADOS A AMIGOO PET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA.

20 ACOMPANHAMENTO

O cumprimento do Código será avaliado pela Diretoria Executiva, pelos departamentos de Compliance e Capital Humano.

21 ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Este Código de ética terá o prazo de 1 (um) ano para que possam ser realizadas as devidas atualizações e adequações para melhorias. Haverá exceção no prazo de atualização nos casos de exclusões, inclusões e/ou alterações dos conteúdos desta Política.

Data da última atualização: 01/07/2025

Versão do documento: 2

HISTÓRICO DE REVISÕES				
Versão N°	Data	Descrição da Alteração	Criado por	Atribuição
1ª	01/04/2024	Primeira versão	Luiz Gênova - CEO	Elaboração e aprovação
2ª	22/04/2025	Segunda Versão	Karina Gregorio – Compliance APET	Revisão, implementação e monitoramento
2ª.	22/04/2025	Segunda versão	Regina Gênova – Capital Humano	Revisão
2ª.	01/07/2025	Segunda versão	Luiz Gênova – CEO APET	Revisão final e Aprovação

AP-POL001 - CÓDIGO DE ÉTICA INTEGRIDADE E CONDUTA - Versão II pdf

Código do documento c154aa04-9e6a-464d-90c9-f801e4703e19



Assinaturas



Karina Cristine Gregorio
karina.gregorio@apetsaude.com.br
Assinou

Karina Cristine Gregorio



Regina Pasquin Garcia de Genova
regina.genova@apetsaude.com.br
Assinou

Regina Pasquin Garcia de Genova



Luiz Claudio de Gênova
luiz.genova@amigoopet.com.br
Assinou



Eventos do documento

05 Sep 2025, 11:25:30

Documento c154aa04-9e6a-464d-90c9-f801e4703e19 **criado** por LUIZ CLAUDIO DE GÊNOVA (3ea87502-7767-4380-b8f5-f8c9d1af84b2). Email: luiz.genova@amigoopet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-05T11:25:30-03:00

05 Sep 2025, 11:27:56

Assinaturas **iniciadas** por LUIZ CLAUDIO DE GÊNOVA (3ea87502-7767-4380-b8f5-f8c9d1af84b2). Email: luiz.genova@amigoopet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-05T11:27:56-03:00

05 Sep 2025, 11:28:29

KARINA CRISTINE GREGORIO **Assinou** - Email: karina.gregorio@apetsaude.com.br - IP: 45.190.158.62 (connectlinksp.com.br porta: 45890) - **Geolocalização: -23.6637951 -46.761756** - Documento de identificação informado: 488.991.028-05 - DATE_ATOM: 2025-09-05T11:28:29-03:00

05 Sep 2025, 11:29:47

REGINA PASQUIN GARCIA DE GENOVA **Assinou** - Email: regina.genova@apetsaude.com.br - IP: 177.172.123.91 (177-172-123-91.user.vivozap.com.br porta: 3874) - **Geolocalização: -23.596818225943554 -46.607312164144844** - Documento de identificação informado: 022.657.138-64 - DATE_ATOM: 2025-09-05T11:29:47-03:00

05 Sep 2025, 11:37:21

LUIZ CLAUDIO DE GÊNOVA **Assinou** (3ea87502-7767-4380-b8f5-f8c9d1af84b2) - Email: luiz.genova@amigoopet.com.br - IP: 177.172.123.91 (177-172-123-91.user.vivozap.com.br porta: 53554) - **Geolocalização: -23.596637910626043 -46.60690577977392** - Documento de identificação informado:

051.117.598-16 - DATE_ATOM: 2025-09-05T11:37:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):38fc74c543c1232f7bdc572e913fbe840a25ca2f0e27300788d4d0ef22ecc5e0

(SHA512):c3e84e2b69c65f85cd2c7eb4e24c91c0deb8a037be79e246fe885c57ac71ca92bb101058168911bbea45f444fe6c904fe05537d32642fba3e9b36214dd63bb2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
